



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 06/2021–PROPI/IFRN**

**SELEÇÃO DE LIVROS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* A SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção livros oriundos de programas de pós-graduação stricto sensu a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, conforme disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de livros a serem publicados em 2021, com vistas a executar a política editorial da Editora IFRN.
- 1.2. Para contribuir com a produção e a disseminação do conhecimento nas mais diversas áreas, como também com a democratização do acesso e apoio institucional para publicações de livros em formato impresso (mediante disponibilidade de orçamento) e/ou eletrônico, este edital dispõe sobre a seleção de livros no âmbito dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFRN a ser publicado pela Editora IFRN.

**2. DO OBJETIVO**

2. O presente edital tem por objetivo selecionar 5 (cinco) obras originais e inéditas para publicação pela Editora IFRN relativas ao exercício 2021, de autoria individual ou coletiva, definida em colegiado dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, as quais serão submetidas à avaliação e aprovação do Conselho Editorial da Editora IFRN.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. O livro deverá, obrigatoriamente, ser proposto por docentes credenciados às Coordenações de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* vinculado ao IFRN ou por estudantes regulares ou egressos, com anuência da coordenação. Cada programa deverá enviar somente uma proposta.
- 3.2. A obra terá uma tiragem de até duzentos (200) exemplares, observada a condição do item 1.2, cabendo aos autores uma cota de 10% da quantidade total, sendo expressamente proibida a comercialização das obras sob quaisquer formas.
- 3.3. Não será permitido inserir, após a submissão ao Edital, texto e foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela Editora IFRN e que estejam relacionados com a qualidade de imagens e/ou arquivos similares.

**4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS**

Para inscrever a obra, autoral ou coletânea, de escrita original e inédita, e em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos:

1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro conforme critérios estabelecidos no item 3.31 da NBR 6029 Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
2. Não serão aceitas dissertações e teses na forma como foram apresentadas às bancas de defesas, mas somente quando adequadas para o formato de livro, observando-se as seguintes orientações:
  1. Caso o título seja muito extenso, ele deve ser transformado, de maneira que se torne atrativo para o leitor;
  2. O sumário deve ser adaptado para o formato de livro, tornando as nomenclaturas dos capítulos mais apropriadas para esse gênero textual (conseqüentemente, o que é mudado no sumário também é mudado no corpo do texto, de maneira correspondente);
  3. Não devem ser feitas remissivas à tese ou dissertação sem necessidade, use isso apenas na apresentação e/ou introdução do livro;
  4. O capítulo metodológico deve ser reformulado e/ou excluído da estrutura do livro, caso considerado necessário deve ser adaptado e/ou reescrito, e/ou incluído na apresentação/introdução;
  5. O capítulo teórico, caso seja muito extenso e técnico, deve ser reescrito, atentando para o uso de uma linguagem clara e objetiva, a fim de proporcionar uma leitura fluente e proveitosa para o leitor;
  6. Os resultados da pesquisa devem ser incluídos no corpo do texto de forma menos técnica/acadêmica, eliminando-se referências diretas à tese ou à dissertação e reavaliando-se a necessidade de figuras, quadros, tabelas, fotografias e ilustrações;
  7. As referências da pesquisa devem ser reduzidas, evitando o excesso de informações técnicas e bibliografia, de modo a facilitar a leitura do texto;
  8. Apenas as notas de rodapé que sejam essenciais para o entendimento do texto devem ser mantidas, evitando-se notas muito longas, para que o fluxo da leitura não seja interrompido;
  9. Sobre as citações, seguem as seguintes considerações:
    1. Usar as citações no corpo do texto (evite usar em notas);
    2. Evitar usar citações em língua estrangeira (caso seja estritamente necessário, traduza-as);
    3. Dar preferência para citações mais curtas;
    4. Evitar o uso de muitas citações em uma mesma página.
  10. Nos procedimentos de início e finalização da obra, procurar suprimir expressões de metalinguagem excessivas.
  11. Os trechos do texto que sejam destinados a diálogos com a banca (através de adjetivos, menções, referências, etc.) devem ser suprimidos.
  12. As listas devem ser excluídas do texto, sendo elas:
    1. Listas de figuras/ilustrações (mapas, gráficos, imagens, fotografias);
    2. Lista de tabelas;
    3. Lista de quadros;
    4. Lista de abreviaturas/siglas.

13. Caso o texto contenha apêndices (elaborados pelo autor) e anexos (elaborado por outros autores), estes devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.
3. Os originais deverão estar formatados de acordo com as normas da ABNT (NBR 14724 para a estrutura do trabalho, exceto os itens 4.1.4 e 4.1.9 da referida norma, que não precisam constar; NBR 10520 para citações e NBR 6023 para referências) e com um mínimo de 50 (cinquenta) páginas em Word, formato A4, conforme modelo apresentado no Anexo I.
4. As obras serão impressas tendo como referência as seguintes especificações:
1. CAPA: duplex especial 250 g/m<sup>2</sup>, 4x0 cor(es), no formato aberto 507x210 mm (incluindo orelhas com 70x210 mm), no formato fechado 148 x 210 mm, plastificação fosca;
  2. MIOLO: de 2 pag. em polen soft 80 g/m<sup>2</sup>, 1x1 cor(es) iguais, no formato fechado 148x210 mm; acabamento: refilado, dobra cruzada, intercalado, vincado (capa).
5. Não serão aceitas propostas de reedições de livros.
6. Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em revistas, periódicos e coletâneas ou que contiverem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência), podendo ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento da produção.
7. Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou coorganizador poderá aparecer somente em até dois capítulos na mesma obra (coletânea) como autor ou coautor; caso o original possua prefácio ou posfácio, este não deverá ser feito por algum autor, coautor, organizador ou coorganizador da obra.

## **5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS**

- 5.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no período de 08 de fevereiro a 07 de junho de 2021, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo II.
- 5.2. A proposta enviada para a editora já deve ter sido previamente selecionada no âmbito do programa de pós-graduação, por meio de chamada interna. Assim, junto com o original selecionado, deve ser apresentado um documento comprobatório de seleção do texto (ata de reunião de colegiado, resultado de edital interno etc.). O documento pode ser enviado para o e-mail [editora@ifrn.edu.br](mailto:editora@ifrn.edu.br), no ato da submissão via Suap.
- 5.3. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no SUAP, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a documentação solicitada no Suap.
- 5.4. Para entrar no fluxo editorial, o autor deve assinar, via SUAP, os seguintes termos:
- 5.4.1. Termo de compromisso do autor com a Editora IFRN (anexo III);
  - 5.4.2. Termo de autorização de publicação (anexo IX);
  - 5.4.3. Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:

- 5.4.3.1. termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo VI);
  - 5.4.3.2. termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo VII);
  - 5.4.3.3. termo de Cessão de Direito de Uso de Nome e Imagem (anexo VIII).
- 5.5. Caso o autor submeta a mesma proposta mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
- 5.6. Os capítulos submetidos pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:
- 5.6.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
  - 5.6.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
  - 5.6.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
  - 5.6.4. Violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
  - 5.6.5. Tenham sido produzidos por terceiros.

## 6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:
- 6.2. **Verificação de atendimento às normas do edital** – consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão de livros, de acordo com o item 5.2 deste edital e posterior homologação da inscrição.
- 6.3. **Análise de adequação da proposta** – consiste na análise dos livros propostos para publicação, cuja inscrição tenha sido homologada, nos termos do item anterior. Caso a proposta não esteja adequada, retornará aos autores para ajustes.
- 6.3.1. A análise será realizada pela Editora IFRN e validada pelo seu Conselho Editorial.
- 6.4. As obras serão validadas pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas de conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.
- 6.5. Após aprovação e seleção das cinco (5) obras a serem publicadas, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio.
1. O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (impressa e no repositório institucional) e divulgação, conforme disposto no Anexo VI.
  2. A Editora IFRN convocará os autores e organizadores que tiveram suas obras aprovadas para assinatura dos termos:
    1. de cessão de direitos autorais, conforme Anexo VII (deve ser assinado apenas por autor e/ou organizador, não sendo necessária a autorização dos coautores para este termo);
    2. de uso de imagens, textos, voz e depoimentos, quando for o caso (Anexo VIII);
    3. de autorização para uso de nome de menor (Anexo X).
  3. Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores, organizadores e/ou coautores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

**7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1 Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.
- 7.2 A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 7.3 As obras serão publicadas com recursos próprios do IFRN, mediante disponibilidade orçamentária.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [editora@ifrn.edu.br](mailto:editora@ifrn.edu.br).
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.3. A Editora poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 8.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 08 de fevereiro de 2021.

Avelino Aldo de Lima Neto  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

## ANEXO I – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS

A estrutura para a apresentação de um original para a Editora IFRN é composta de partes externa e interna, compreendendo esta três segmentos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme NBR 14724.

Cada um dos elementos explicitados no esquema acima deve conter algumas características que os compõem, sendo elas:

1. Capa: deve conter o nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es), seguido pelo título e subtítulo da obra.

2. Folha de rosto: deve conter o título e subtítulo da obra, seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano da publicação.

3. Sumário: consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respectivo número da página. Caso a obra seja feita em coautoria, inserir também o nome dos coautores abaixo do capítulo que foi produzido por ele.

**Observação:** Deixe o seu texto com o mínimo de formatação possível (não enumere páginas), de maneira que facilita a diagramação da obra em *software* específico.

4. Introdução/Apresentação: Seção do livro em que o autor irá expor pela primeira vez o seu tema, apresentando-o ao leitor, de maneira que o mesmo possa se inteirar do conteúdo tratado no restante da obra. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.

5. Desenvolvimento: para esta seção, seguem algumas orientações:

TÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito, em caixa alta.

SUBTÍTULO 1 – USE fonte 12 em negrito

SUBTÍTULO 2 – NÃO formate o tamanho da fonte, apenas use CAIXA ALTA

Para figuras: NÃO formate o tamanho da fonte

Para citações: Aplicar conforme a NBR 10520 (NÃO formate o tamanho da fonte)

Para notas de rodapé, seguir as orientações de acordo com a NBR 14724.

6. Referências: devem estar adequadas à NBR 6023.

SILVA, Y. G. F. H. **Reedição da sociedade no Brasil**: uma visão sociopolítica. Natal: Editora IFRN, 2020.

7. Glossário: Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições.

8. Sinopse na língua vernácula: A sinopse deve dar uma visão rápida e clara do conteúdo que será tratado, explicitando aspectos basilares da obra. Para o caso de ser um livro com cunho artístico/literário, a sinopse pode ser composta por um trecho representativo da narrativa.

### OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

1. NÃO pinte as fontes, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra;

2. NÃO use fontes que não seja *Arial*, tamanho 12, conforme este documento, a não ser que seja de total necessidade para o conteúdo da obra. Ajuste as margens do documento para 2 cm em todos os lados;

3. Use o formato A4 para o seu documento.

4. NÃO insira imagens de baixa qualidade. Procure manter uma qualidade razoável, que torne as imagens facilmente visualizáveis e imprimíveis.

5. Procure usar fotografias que obedeçam a regras profissionais, conforme orientações contidas no link abaixo:

<https://manualdohomemmoderno.com.br/tecnologia/9-regras-simples-de-como-tirar-boas-fotos>

6. Ainda sobre as imagens, caso elas sejam produzidas por terceiros, os termos de autorização de voz, imagem e texto devem ser preenchidos e entregues à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.2. deste Edital.

7. Caso utilize imagens retiradas da internet em seu livro, selecione apenas as que possuam direitos de uso marcado para reutilização, citando abaixo a fonte e o caminho (link) para acessá-la.

8. Caso seja utilizado o nome de um menor de idade na obra, um termo de autorização para uso de nome de menor deve ser preenchido pelo responsável e entregue à Editora IFRN, conforme item 6.6.2.3. deste Edital

**Observação:** os termos mencionados nos itens 6 e 7 podem ser encontrados também em: <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>

9. Como as imagens no miolo serão impressas em tons de cinza (1x1 cores), observe se as imagens não perderão informação visual. Observe a resolução das imagens da obra, procurando sempre enviar imagens com alta resolução.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período/Data</b>
Publicação do Edital	08/02/2021
Período de Submissão das Propostas de Livros	08/02 a 07/06/2021
Homologação das inscrições	09/06/2021
Análise de adequação da proposta	10 a 25/06/2021
Resultado da Análise de adequação da proposta	28/06/2021
Assinatura dos Termos de Direitos Autorais	01 a 09/07/2021
Período de editoração da obra	01/07 a 31/03/2022
Previsão de Lançamento	Até 06/2022



---

**ANEXO III – TERMO DE ENTREGA DA OBRA E COMPROMISSO DO AUTOR COM A EDITORA IFRN**

Eu,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que  
submeti, no âmbito do Edital nº \_\_\_\_\_ os originais  
da obra intitulada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, a fim de ser  
avaliada como proposta para possível publicação pela Editora do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (Editora IFRN). Estou ciente de  
que a obra acima mencionada será submetida às condições de análise e  
avaliação estabelecidas no referido Edital, para, então, caso seja aprovada, percorrer o  
fluxo de editoração da Editora IFRN. Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizo  
a Editora IFRN a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o  
Contrato de Cessão de Direitos Autorais da obra, passando ao Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte os direitos autorais sobre a  
referida obra. Em caso de desistência de minha parte em qualquer fase do processo de  
edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor



**ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS****CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SENHOR(A) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, *nome do autor, nacionalidade, estado civil, profissão*, inscrito(a) no CPF/MF sob nº , portador(a) da cédula de identidade nº *Órgão Emissor/UF*, domiciliado(a) no endereço, CEP, doravante designado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, neste ato devidamente representada, conforme competência delegada pela Portaria nº 1469/2017-Reitoria/IFRN, de 17/05/2017, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação **SAMUEL RODRIGUES GOMES JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/RN, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, resolvem, entre si, de maneira justa e acordada, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais sobre obra produzida com apoio do IFRN, mediante as cláusulas e condições estipuladas, e voluntariamente aceitam, outorgam e celebram o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O **CEDENTE** detém a condição de autor da obra denominada “**nome da obra**”, por ele produzida e de interesse do **CESSIONÁRIO**.

1.2. O **CEDENTE**, de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação, declara, sob as penas da lei, que é autor e titular dos direitos autorais da obra supracitada e que tais direitos estão livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus e/ ou gravames, podendo ser livremente cedidos, transferidos e/ou licenciados.

1.3. O **CESSIONÁRIO**, a critério e discricionariedade sua, poderá vir a utilizar a referida obra para fins de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial e/ou comercial desde que as obras utilizadas para fins comerciais tenham sido financiadas com recursos próprios do autor.

1.4. O **CEDENTE** concorda em ceder e transferir todos os direitos por ele detidos em relação ao conteúdo da obra supramencionada para os fins acima descritos durante o período de vigência previsto neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O **CEDENTE**, por força deste instrumento contratual, cede e transfere para a utilização do **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários, em regime de exclusividade, todos os direitos de autor de ordem patrimonial sobre a obra denominada “**nome da obra**”, de sua autoria, para os fins anteriormente dispostos, estando o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários autorizados a editar, divulgar e distribuir, da forma como achar adequada, a referida obra.

2.2. Estão autorizados o **CESSIONÁRIO**, seus licenciados e cessionários a explorar a dita obra e fazer a comunicação da mesma ao público, em qualquer veículo, processo ou meio de transmissão existente ou que venha a ser criado.

2.3. O presente instrumento é celebrado em caráter de exclusividade, comprometendo-se o **CEDENTE**, a qualquer tempo, a não utilizar ou permitir utilização, no todo ou em parte, dos textos elaborados sob a égide do presente instrumento contratual em obras próprias e/ ou de terceiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPRESTAÇÃO**

3.1. Em contraprestação pela cessão dos direitos autorais, o **CESSIONÁRIO** se compromete a fornecer ao **CEDENTE**, após seu lançamento, até 20 (vinte) exemplares da obra.

3.2. As partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, darão total quitação pela presente cessão e transferência dos direitos autorais da obra, momento no qual renunciarão a todo e qualquer eventual direito de reclamação de quaisquer outras remunerações, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além da aqui já prevista.

3.3. O **CEDENTE** declara ter cedido a obra “**nome da obra**” para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso seja devida ao **CEDENTE** qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA**

4.1. A presente cessão terá validade somente para a primeira edição da referida obra, pelo período em que esta durar, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento contratual.

4.2. Ocorrendo a possibilidade de se ultrapassar o prazo acima previsto, as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, obrigam-se a celebrar a renovação do presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1. Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, o descumprimento por qualquer das partes, a qualquer tempo, das obrigações constantes deste instrumento contratual, sujeitará à parte inadimplente as penalidades previstas no cap. II da Lei 9.610/98.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS HERDEIROS E SUCESSORES

6.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, seus herdeiros e sucessores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE TRANSMISSÃO

7.1. Por força do presente instrumento contratual o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. De igual modo, o **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

7.2. Reserva-se ao **CEDENTE** os direitos de utilização da obra, sob qualquer forma, inclusive a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA UNIVERSALIDADE DA CESSÃO

8.1. Fica convencionado que a presente Cessão de Direitos possui validade em todo o mundo, ficando o **CEDENTE** impedido de negociar os direitos patrimoniais de autor aqui cedidos ao **CESSIONÁRIO** em qualquer outro país.

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O **CESSIONÁRIO** providenciará a indicação de um servidor do seu quadro permanente de pessoal para executar a fiscalização da fiel observância das disposições contidas neste instrumento contratual, sendo, desde logo indicado para tal fim, o senhora Gabriela Dalila Bezerra Raulino, matrícula SIAPE nº 2693050.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN, Juízo da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio Grande do Norte, único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo este foro irrenunciável.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em quantidade variável de vias, a depender da quantidade de **CEDENTE** por obra, ficando estabelecido o mínimo de 3 (três) vias, de igual teor e forma, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CEDENTE

\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

## ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra \_\_\_\_\_ [título da obra], eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARO que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que: “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II - as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III - as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V - as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII - os programas de computador;
- XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, \_\_\_\_\_ também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº \_\_\_\_\_, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do autor/organizador]

---

**ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA****Dados do Modelo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

**Breve descrição da fotografia:**

---

---

---

---

**Dados do Fotógrafo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN.

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**MODELO FOTÓGRAFO**

---

**ANEXO VIII - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM  
(Para participante menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a) menor acima identificado no livro intitulado “\_\_\_\_\_”, que será publicado pela Editora IFRN.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretroatável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, pelo presente termo, autorizo \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, a publicar pela Editora IFRN, na obra coletiva por este(a) organizada, denominada “\_\_\_\_\_”, artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado “\_\_\_\_\_”, cedendo-lhe, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.

Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, o(a) Organizador(a) garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais.

Declaro ainda estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida ao Conselho Editorial da Editora IFRN, a quem caberá decidir sobre a viabilidade de sua publicação, estando, pois, a validade do presente documento condicionada à aprovação da publicação da referida obra pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre o Organizador e a Editora IFRN, devendo este documento fazer parte do contrato de cessão.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Natal/RN, xx de xxxxxxxx de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) AUTOR(A)

**Observação:** para outras modalidades desse termo, consulte <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>